



PROCESSO N° 08/17

PROCOLO N° 14.133.732-7

PARECER CEE/CEIF N° 59/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR JOSÉ BALAN – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 99/17 Sued/Seed, de 16/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 20/06/16, de interesse do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Umuarama, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 120).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Vereador José Balan, situado na Rua Anhumáí, n° 3284, município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2542/12, de 02/05/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5460/16 de 08/12/16, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 20/06/17 até 20/06/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 03/81 de 26/05/81, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 8457/84, de 27/12/84. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 6817/12, de 12/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 34/12 de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/12 até 01/02/17, (fl. 127).

#### **1.2 Organização Curricular (fl. 201)**

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



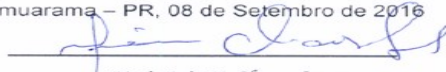
PROCESSO N° 08/17

NRE: 28 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 2830 - UMUARAMA				
ESTABELECIMENTO: 00117 - COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR JOSÉ BALAN - EFMP						
ENDEREÇO: RUA ANHUMAÍ, N° 3284						
TELEFONE: (44)3622-1872						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: 4039 - ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ano						
TURNO: MANHÃ						
ANO DE IMPALANTAÇÃO: 2013			FORMA: SIMULTÂNEA			
		DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Arte		2	2	2	2
	Ciências		3	3	3	3
	Educação Física		2	2	2	2
	Ensino Religioso*		1	1		
	Geografia		2	3	3	3
	História		3	2	3	3
	Língua Portuguesa		5	5	5	5
	Matemática		5	5	5	5
			23	23	23	23
PARTE DIVERSIFI- CADA	L.E.M - Inglês		2	2	2	2
		Subtotal	25	25	25	25
		Total Geral	25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a Lei nº9394/96

\*Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa para o aluno.

Umuarama – PR, 08 de Setembro de 2016

  
Maria Inês M. Chaves Soares  
DIRETORA - RG 3.055.280-6  
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 204)

CURSO	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)			
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
ENSINO FUNDAMENTAL	6º ANO	87	76	68	86	43	06	06	05	08	-	14	07	04	17	-	15	02	04	01	-	52	61	55	60
	7º ANO	116	78	89	59	70	00	05	05	03	-	16	06	15	06	-	14	10	01	02	-	86	57	68	48
	8º ANO	97	107	90	81	52	04	07	15	04	-	11	11	12	13	-	12	25	00	07	-	70	64	63	57
	9º ANO	75	83	87	75	61	02	03	11	06	-	14	12	03	08	-	06	09	05	02	-	53	59	68	59



PROCESSO N° 08/17

#### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 205)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 325/16, de 12/09/16, do NRE de Umuarama, integrada pelas técnicas pedagógicas: Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, Ivonete Souza Pereira, licenciada em Pedagogia, e Flaviany Gomes de Moura B. Barbosa, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado de 13/09/16:

(...)

Dispõe de três pavilhões, sendo um destinado à administração, contendo secretaria, sala dos professores, da equipe pedagógica...sala da direção e Laboratório de Informática...Em outro pavilhão há oito salas de aula, pátio coberto...No terceiro pavilhão há cinco salas de aula, Laboratório de Ciências, Biblioteca...banheiro adaptado... a área esportiva é composta por quatro quadras, sendo uma de areia, duas de vôlei descobertas e uma quadra coberta...sala de Arte...sala de vídeo...

(...)

A instituição foi vistoriada pela Vigilância Sanitária que emitiu a Licença n° 1648/16, com validade para 20/05/21, e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e apresentou o Certificado de Conformidade sob o n° 198...certificando que as medidas protetivas foram integralmente adotadas, de acordo com o Decreto n° 4837 de 04/06/12.

(...)

Corpo Docente, quadro à folha 211...

A Comissão de Verificação apresenta, à folha 211, o quadro de docentes, o qual demonstra que o mesmo possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 215).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Umuarama, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 216).



PROCESSO N° 08/17

### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.221)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 3363/16 da CEF/Seed, de 15/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de Umuarama.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e corpo docente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino apresentou Laudo nº 1648/16, da vigilância sanitária com validade até 20/05/21. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade, estando de acordo com a legislação.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/17 até 01/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 08/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE